



Ofício-Circular n. 024/2013
0013811-13.2012.8.24.0600

Florianópolis, 22 de janeiro de 2013.

Assunto: **Solicitação de busca de bens – autos n. 0013811-13.2012.8.24.0600**

Senhor(a) Registrador(a) de Imóveis:

Encaminho a Vossa Senhoria cópia digitalizada do Ofício n. 080/2012/LE/ILHÉUSMED (fls. 1-5), subscrito pelo Senhor José Rodrigues da Silva, Liquidante Extrajudicial, bem como da despacho (fl. 6) exarado nos autos acima referidos, para que proceda à busca de bens de propriedade da massa liquidanda ILHÉUS-MED Operadora de Planos de Saúde - VIDAMED I Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 04.785.761/0001-57.

Eventuais respostas positivas deverão ser encaminhadas diretamente ao subscritor do referido ofício, no seguinte endereço: Avenida Sete de Setembro, n. 202, Edifício Adolpho Basbaun, Sala 710, Dois de Julho, Salvador – BA, CEP 40060-001.

Atenciosamente,

Davidson Jahn Mello
Juiz-Corregedor

ILHÉUS-MED Operadora de Planos de Saúde – VIDAMED LTDA
- Em Liquidação Extrajudicial -
 CNPJ nº. 04.785.761/0001-57

OFÍCIO Nº 080/2012/LE/ILHÉUSMED

Salvador-BA., 04 de Dezembro de 2012.

À
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO SANTA CATARINA
 Rua Álvora Millen da Silveira, 208
 CEP 88020-901- Florianópolis - SC

Assunto: **Solicitação de informações sobre a existência de bens.**

Senhor(a) Desembargador(a)

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, nos termos da Resolução Operacional – RO nº 1.240, de 27 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, decretou o regime de liquidação extrajudicial na **ILHÉUS-MED Operadora de Planos de Saúde -VIDAMED Ltda** – Em Liquidação Extrajudicial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04.785.761/0001-57, e nomeou como liquidante o Sr. José Rodrigues da Silva, conforme Portaria nº 5.125, de 18 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012. Seguem anexas as cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de liquidação extrajudicial e da Portaria de nomeação do liquidante extrajudicial.

2. O regime de liquidação extrajudicial ao qual as operadoras de planos privados de assistência à saúde estão submetidas encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, e, de acordo com o previsto no art. 24-D desse diploma legal, com a aplicação subsidiária da Lei 6.024, de 13 de março de 1974.

3. Por oportuno, esclarecemos que a liquidação tem como finalidade precípua a arrecadação do Ativo e a apuração do Passivo da massa liquidanda. Para tanto, torna-se imprescindível o conhecimento de todo ativo para eventual satisfação dos direitos dos credores.

4. Nesse sentido, não obstante todos os esforços envidados por este liquidante no sentido de conhecer com exatidão a real dimensão do eventual ativo, tendo em vista a imprecisão das informações contidas no acervo documental arrecadado, não foi possível identificar claramente os elementos dele constantes. Ressalte-se haver a dificuldade adicional do desconhecimento de todas as possíveis aquisições de bens ou direitos que a operadora pode ter efetuado e não registrado em seu acervo documental.

5. Dessa forma, e considerando o disposto no art. 16 da Lei 6024/74, solicito a V.Ex.^a o obséquio da adoção de providências necessárias no âmbito de sua competência com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa instituição para que prestem, diretamente ao liquidante nomeado, as informações relativas à existência de bens de propriedade da massa liquidanda.

Endereço: Av. Sete Setembro, 202/710 - Telefax: 3012-3417 – Email: jrsjuris@gmail.com - Salvador – Bahia
 CEP: 40.060-001

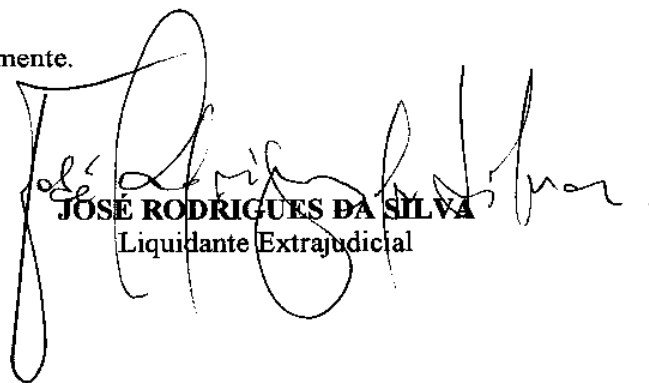
0013811-13.2012.8.24.0600 1002 1504 62

ILHÉUS-MED Operadora de Planos de Saúde – VIDAMED LTDA
- Em Liquidação Extrajudicial -
CNPJ nº. 04.785.761/0001-57

6. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas a este liquidante, no seguinte endereço para correspondência: Avenida 7 de Setembro, 202, Edif. Adolpho Basbaum, sala 710 – Salvador – BA, CEP: 40060-001, e que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

7. Assim, considerando que a boa condução das liquidações extrajudiciais das operadoras de planos de saúde é do interesse da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, no exercício de suas atribuições legais, imperiosa se mostra a colaboração ora solicitada no sentido de atender ao interesse público envolvido e aos imperativos legais.

Atenciosamente.



JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
Liquidante Extrajudicial



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 412, DE 27 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 27 do Anexo I do Decreto nº 7.073, de 26 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Nomear José Pereira Filho para exercer a função de administrador especial com poderes de liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios II - Tropical patrocinado pelas empresas Companhia Tropical de Hotéis e Companhia Tropical de Hotéis de Aracaju, administrado pelo Instituto Acervo de Seguridade Social, e inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob o nº 20.020.043-74.

Art. 2º Fixar para o administrador especial, a despesa da entidade, remuneração mensal equivalente à prevista no inciso I do art. 2º da Instrução SPC nº 16, de 23 de março de 2007, com as alterações introduzidas pela Instrução SPC nº 29, de 19 de março de 2009, e pela Instrução MPS/PREVIC nº 02, de 20 de julho de 2011.

Art. 3º As despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento estabelecidas nos incisos I a III do art. 3º da Instrução SPC nº 16, de 23 de março de 2007, com as alterações introduzidas pela Instrução SPC nº 29, de 19 de março de 2009, e pela Instrução MPS/PREVIC nº 02, de 20 de julho de 2011, ficam por conta da entidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 1.638 - Tornar sem efeito as Portarias nº 1.627 e 1.630, de 26 de julho de 2012, publicadas no Diário Oficial da União nº 145, de 27 de julho de 2012, Seção 2, página 28.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 1.639 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.629, de 26 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 145, de 27 de julho de 2012, Seção 2, página 28.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 2012

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.359, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 29 de junho de 2012, Seção 1, página 60, e na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

Nº 661 - ALBERTO KLEIMAN, Assessor Especial do Ministro da Saúde, com a finalidade de acompanhar o Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos na viagem a Londres, Inglaterra, representante do Ministério da Saúde no Fórum Global de Políticas de Saúde e na Conferência Global de Negócios em Saúde e Ciências Biológicas, no período de 30 de julho a 3 de agosto de 2012, incluindo trânsito, com base para o ANS (Processo nº 25000.12394/12-72).

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MSGM nº 481, de 18 de março de 2011, resolve:

Nº 662 - Designar LAILA CAETANO MENDES para exercer a Função Gratificada de Assistente I, FG-01, código nº 05.0279, do Departamento de Logística em Saúde, da Secretaria-Executiva, ficando dispensada, a partir de 24/7/2012, DAYANNI NOGUEIRA CASTRO, por ter sido designada para outra função.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado da Saúde, por meio da Portaria nº 474, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2011, Seção 2, página 40, resolve:

Nº 663 - Designar MARIA AUXILIADORA CORDOVA CRISTOPARO para substituir, no período de 13 a 27 de julho de 2012, a Diretora do Departamento de Gestão da Educação na Saúde, DAS-101.5, código nº 32.0029, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência específica que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado da Saúde, por meio da Portaria nº 474, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2011, Seção 2, página 40, resolve:

Nº 664 - Designar LUIZ HENRIQUE COSTA para substituir, no período de 13 a 28/7/2012, o Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, DAS-101.5, código nº 33.0016, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos.

MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 2012

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria/SE nº 328, de 30 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2011, resolve:

Nº 862 - Designar THIAGO FERNANDES DA COSTA para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador-Geral de Material e Patrimônio, DAS-101.4, código 05.0211, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria-Executiva, ficando dispensada SANDRA CALDAS FERNANDES DA SILVEIRA.

Nº 863 - Designar ZELIA MARIA FERREIRA SANTOS ALEXANDRE para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, DAS-101.1, código 39.0314, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Poitiguara, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

EUGÊNIA BELÉM CALAZANS COELHO

NÚCLEO ESTADUAL NA BAHIA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 2012

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/CGRH/SA/MS nº 999, de 28/09/2010, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 29 de setembro de 2010 e em cumprimento ao disposto no seccção TCU nº 2008/2006 - Plenário, publicado no D.O.U. de 06.11.2006, na Orientação Normativa/SRH/MP nº 03 de 18/05/2007, publicada no D.O.U. de 21/05/2007 e considerando as orientações contidas no Memorando-Circular nº 37/2007/CGRH/SA/SE/MS de 18/07/2007, resolve:

Nº 895 - Retificar a Portaria/SE/PE/MS/BA nº 77 de 31/01/2000, publicada no DOU nº 25 de 04/02/2000, no interesse de EUNICE ROSA DE JESUS SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE 0532868, onde se lê: com os proventos proporcionais a 21/10 (vinte e um anos, trinta avos); leia-se: com os proventos proporcionais a 23/30 (trinta e três anos, trinta avos). Processo 25022.054338/1998. (SIPAR 25022.006426/2006-43)

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/CGRH/SA/MS nº 999, de 28/09/2010, publicada no Diário Oficial da União nº 187 de 29 de setembro de 2010 e em cumprimento ao teor do Mandado de Injunção nº 80 de 19/08/2008, Orientação Normativa MPOG/SRH nº 10 de 05/11/2010, Instrução Normativa MPS/SPS nº 01 de 22/07/2010, resolve:

Nº 898 - Retificar a Portaria/NE/DICION/MS/BA nº 1034 de 08/09/2009, publicada no DOU nº 175 de 14/09/2009, no interesse de LUCIVALDINA BRITO DA BOA NOBRE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 0536924, onde se lê: com os proventos proporcionais a 23/30 (vinte e cinco, trinta avos); leia-se: com os proventos proporcionais a 28/30 (vinte e oito, trinta avos). Processo 25022.000155/2003-70 (SIPAR 25022.004989/2006-05)

ANA MARIA MORAES FERREIRAS

NÚCLEO ESTADUAL EM MINAS GERAIS DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 746, DE 23 DE JULHO DE 2012

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela Portaria/MS nº 1.189, de 19 de maio de 2010, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2010 e subdelegada pela Portaria/MS nº 999, de 28 de setembro de 2010, publicada no DOU nº 187, de 29 de setembro de 2010, resolve:

I - Conceder aposentadoria voluntária com os proventos integrais ao servidor SÉRGIO WILLIAM REZENDE, matrícula SIAPE nº 6556630, ocupante do cargo de Médico MS, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/01/2005 acrescido de União Pessoal Nominalmente Identificada, VPMI, artigo 62 A da Lei 8.112/90 e das demais das demais vantagens inerentes ao cargo efetivo.

II - Declarar vago o cargo referido no item I. (Processo nº 25003.003430/2012-26)

MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DE SOUZA

PORTARIA Nº 753, DE 25 DE JULHO DE 2012

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela Portaria/MS nº 1.189, de 19 de maio de 2010, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2010 e subdelegada pela Portaria/MS nº 999, de 28 de setembro de 2010, publicada no DOU nº 187, de 29 de setembro de 2010, resolve:

Retificar a Portaria Nº MS/SPINA/DIVAD-728 de 02/03/1995, publicada no D.O.U. nº 98 de 24/03/1995, que apontou a servidores MARIA DO CARMO DE SOUZA PONTES, matrícula SIAPE 555747, para constar:

Onde se lê: Conceder aposentadoria voluntária, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal/88 e 186, inciso III, alínea "c" da Lei 8.112/90, proporcional a razão de 28/30 avos.

Leia-se: Conceder aposentadoria voluntária integral, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88 e artigos 186, inciso III, letra "a" e artigo 192, inciso II, todos da Lei 8.112/90.

MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DE SOUZA

PORTARIA Nº 757, DE 27 DE JULHO DE 2012

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela Portaria/MS nº 1.189, de 19 de maio de 2010, publicada no DOU nº 95 de 20 de maio de 2010 e subdelegada pela Portaria/MS nº 999, de 28 de setembro de 2010, publicada no DOU nº 187 de 29 de setembro de 2010, resolve:

Conceder pensão a ISABEL DO NASCIMENTO, ex-companheira de JUVENAL DE ABREU FAIVA, matrícula SIAPE 552988, Médico, MS, Classe S, Padrão III, ex-servidor do Ministério da Saúde, falecido em 01 de março de 1997, com fundamento na Lei 8.112/90, artigos 215 e 217, inciso I, alínea "c". Decisão judicial processo nº 2002.38.00.023831-6. (Processo nº 25000.011694/2012-53)

MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DE SOUZA

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 5.120 - Art. 1º Fica exonerado a partir de 10 de julho de 2012, o Sr. Vinícius Lima de Assis, registro de identidade nº 8069516691 - SSP/RS da função de Diretor Fiscal na operadora MULTICLINICA Serviços de Saúde Ltda, registro ANS nº 35.455-4, inscrita no CNPJ nº 90.403.874/0001-82, para a qual foi nomeado pela Portaria nº 4.497 de 07 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 5.121 - Art. 1º Fica exonerado o Sr. Gilberto Moreira Silva, registro de identidade nº 19.629.443/SSP-SP, da função de Diretor Fiscal na operadora UNIMED de Três Lagoas Cooperativa de Trabalho Médico, registro ANS nº 34.238-6, inscrita no CNPJ nº 03.980.206/0001-02, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 4.435, de 14 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 16 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN



PORTARIA Nº 5.125, DE 18 DE JULHO DE 2012

O Diretor-Presidente da AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do art. 82 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009 e de acordo com processo administrativo nº 33902.490856/2011-11, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, registro de identidade nº 09006262-1, expedido pelo IPRRJ, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na operadora ILHEUS-MED OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE - VIDAMED LTDA., Registro ANS nº 41.513-8, inscrita no CNPJ sob o nº 04.785.764/0001-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANTITÁRIA**

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 2012

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011 do Presidente da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.023, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso V do art. 15, o inciso I, os §§1º, 3º do art. 54 e o inciso IV, §3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve autorizar o afastamento do pelo dos seguintes servidores:

Nº 1.138 - Marise Gerli Silveira, Farmacêutica, matrícula SIAPE nº 243144, com a finalidade de inspecionar as empresas Medtronic ATS Medical INC, em Minneapolis, Estados Unidos da América e R & D Systems INC, em Minneapolis, Estados Unidos da América no período de 11/8 a 26/8/12 com trânsito, com ônus para ANVISA, conforme autorização ad referendum. (Processo nº 25331.367148/2012-21).

Nº 1.139 - Sylviana Marcelle Gonçalves de Souza, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1491068, com a finalidade de inspecionar a empresa Medtronic ATS Medical INC, em Minneapolis, Estados Unidos da América no período de 11/8 a 19/8/12 com trânsito, com ônus para ANVISA, conforme autorização ad referendum. (Processo nº 25331.368528/2012-10).

Nº 1.140 - Cleber Ferreira dos Santos, Técnico de Nível superior, matrícula SIAPE nº 7439403, com a finalidade de inspecionar a empresa Nideck Co. Ltd, em Gamagori, Japão no período de 28/7/12 a 12/8/12 com trânsito, com ônus para ANVISA, conforme autorização ad referendum. (Processo nº 25331.402805/2012-75).

Nº 1.141 - Marcio Luiz Vanni, Gerente de Tecnologia em Equipamentos, matrícula SIAPE nº 1169233, com a finalidade de inspecionar a empresa Nideck Co. Ltd, em Gamagori, Japão no período de 28/7/12 a 12/8/12 com trânsito, com ônus para ANVISA, conforme autorização ad referendum. (Processo nº 25331.402810/2012-51).

Nº 1.142 - Neriton Ribeiro de Souza, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1492973, com a finalidade de inspecionar a empresa Elsil Inc., em Durham, Estados Unidos da América no período de 18/7/12 a 26/8/12 com trânsito, com ônus para ANVISA, conforme autorização ad referendum. (Processo nº 25331.381651/2012-89).

Nº 1.143 - Marcelo Pereira Vereda, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE nº 1548272, com a finalidade de inspecionar a empresa Elsil Inc., em Durham, Estados Unidos da América no período de 18/7/12 a 26/8/12 com trânsito, com ônus para ANVISA, conforme autorização ad referendum. (Processo nº 25331.340873/2012-61).

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidente da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.023, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, §3º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 1.144 - Designar, no período de 01 a 31/07/2012, a servidora ELIZABETH RIBEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 579860, para exercer o encargo de substituto do Chefe de Posto, código CCT III, do Posto de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Rio Grande do Sul, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, tendo em vista o encargo de substituto encontrar-se vago.

Nº 1.145 - Designar, no período de 30/07 a 03/08/2012, o servidor FRANCISCO MADEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 231560, para exercer o encargo de substituto do Coordenador, código CCT IV, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Maranhão, da Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, tendo em vista o encargo de substituto encontrar-se vago.

Nº 1.146 - Designar o servidor GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1491199, para exercer o encargo de substituto do Coordenador, código CCT IV, da Coordenação de Bioequivalência, da Gerência de Avaliação de Segurança e Eficácia, da Gerência-Geral de Medicamentos, em seu impedimento os afastamentos legais e eventuais.

DIRCEU IRÁS APARECIDO BARIANO

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO MATO
GROSSO DO SUL**

PORTARIA Nº 257, DE 26 DE JULHO DE 2012

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas através da Portaria nº 34 de 19 de janeiro de 2012, publicada no DOU nº 15 de 20 subsequente, com fundamento na Constituição Federal, na Lei nº 8.080, de 19.09.90, no artigo 20 da Lei 8.270, de 17 de dezembro de 1991, na Portaria nº 1.172, de 15 de junho de 2004 e na Instrução Normativa nº 001, de 03 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo 25185.009.337/2012-11, resolve:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 113, de 08 de agosto de 2000, publicada no DOU nº 154-E, de 10 de agosto de 2000, a servidora CORINA GALHARDO MARTINHO, ocupante do cargo de Médico, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 1055759, cedida a Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul em função de seu retorno para a Superintendência Estadual do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LUIZ TERUEL

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL
EM MINAS GERAIS
SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2012

A SUBSTITUTA DA CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 147, de 22.04.2003, publicada no BS nº 017 de 25.04.2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 25190.000.304/2007-92, resolve:

Nº 550 - Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 34 de 08 de fevereiro de 2007, publicada no DOU nº 31 de 13.02.2007, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais a FRANCISCO DE ASSIS SOUZA GALVÃO, matrícula SIAPE 0501504, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Nível NI, Classe "S", Padrão III, do Quadro da FUNASA, onde se lê: "...com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da EC nº 47/2005", leia-se: "...com fundamento no artigo 3º da EC nº 47/2005".

A SUBSTITUTA DA CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 147, de 22.04.2003, publicada no BS nº 017 de 25.04.2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 25190.000.385/2006-36, resolve:

Nº 551 - Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 165 de 18 de maio de 2006, publicada no DOU nº 96 de 22.05.2006, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais a GERALDO RESENDE DOS SANTOS, matrícula SIAPE 0482117, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Nível NI, Classe "S", Padrão III, do Quadro da FUNASA, onde se lê: "...com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da EC nº 47/2005", leia-se: "...com fundamento no artigo 3º da EC nº 47/2005".

A SUBSTITUTA DA CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 147, de 22.04.2003, publicada no BS nº 017 de 25.04.2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 25190.005.920/2007-30, resolve:

Nº 552 - Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 300 de 23 de maio de 2007, publicada no DOU nº 109 de 08.06.2007, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais a ORIZEU CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 0482294, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Nível NI, Classe "S", Padrão III, do Quadro da FUNASA, onde se lê: "...com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da EC nº 47/2005", leia-se: "...com fundamento no artigo 3º da EC nº 47/2005".

A SUBSTITUTA DA CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 147, de 22.04.2003, publicada no BS nº 017 de 25.04.2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 25190.000.833/2007-96, resolve:

Nº 553 - Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 86 de 12 de março de 2007, publicada no DOU nº 50 de 14.03.2007, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais a SEBASTIÃO MARNÓEL DOS SANTOS, matrícula SIAPE 0482459, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Nível NI, Classe "S", Padrão III, do Quadro da FUNASA, onde se lê: "...com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da EC nº 47/2005", leia-se: "...com fundamento no artigo 3º da EC nº 47/2005".

A SUBSTITUTA DA CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 147, de 22.04.2003, publicada no BS nº 017 de 25.04.2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 25190.001.546/2007-01, resolve:

Nº 554 - Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 77 de 07 de março de 2007, publicada no DOU nº 48 de 12.03.2007, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais a EUNICE CASTRO GOMES, matrícula SIAPE 0493101, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão III, do Quadro da FUNASA, onde se lê: "...com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da EC nº 47/2005", leia-se: "...com fundamento no artigo 3º da EC nº 47/2005".

A SUBSTITUTA DA CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 147, de 22.04.2003, publicada no BS nº 017 de 25.04.2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 25190.000.119/2007-06, resolve:

Nº 555 - Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 214 de 20 de abril de 2007, publicada no DOU nº 81 de 27.04.2007, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais a JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA, matrícula SIAPE 0482141, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Nível NI, Classe "S", Padrão III, do Quadro da FUNASA, onde se lê: "...com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da EC nº 47/2005", leia-se: "...com fundamento no artigo 3º da EC nº 47/2005".

A SUBSTITUTA DA CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 147, de 22.04.2003, publicada no BS nº 017 de 25.04.2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 25190.012.231/2012-49, resolve:

Nº 562 - Art. 1º - CONCEDER, pensão a ANTONIA FRANCISCA FARIAS, viúva do instituidor JOSÉ ROMÃO DE FARIAS, matrícula SIAPE 481138, pertencente ao Quadro Permanente da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, correspondente a coa-parte integral dos proventos referidos ao cargo de Agente de Saúde Pública, NI, classe "S", padrão III, a partir de 28.06.2012, de acordo com o artigo 217 inciso I, alínea "a" da Lei 8.112/90, de 11 de novembro de 1964, inciso I e II, da Lei nº 10882/04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A SUBSTITUTA DA CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 147, de 22.04.2003, publicada no BS nº 017 de 25.04.2003 e tendo em vista o que consta no processo nº 25190.020.197/2009-81, resolve:

Nº 563 - Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 381 de 08.09.1997, publicada no DOU nº 197 de 13.10.1997, página 7810, seção 2, que se trata de concessão de aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor JOÃO FERREIRA COSTA, matrícula SIAPE 0481705, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Nível NI, Classe "S", padrão III, na parte que se refere ao fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88, passando a vigorar com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88, incluindo o artigo 192, inciso II da Lei 8.112/90.



CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Ministério é assegurada a participação no processo de avaliação de desempenho, mediante prévio conhecimento dos critérios e instrumentos utilizados, assim como do acompanhamento do processo, cabendo ao órgão ou unidade de lotação a ampla divulgação e a criação de um respectivo plano de avaliação dos servidores.

Art. 39. Caberá aos envolvidos na avaliação de desempenho a estrita observância dos procedimentos e prazos, sob pena de responsabilidade funcional, nos termos do Título IV, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 40. Os casos omissos serão submetidos à deliberação da Secretaria Executiva - SE.

Art. 41. Os anexos desta Portaria serão publicados no Boletim de Serviço do MPS.

Art. 42. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43. Fica revogada a Portaria MPS/GM/Nº 501, de 30 de novembro de 2010, publicada no DOU de 01/12/2010, seção 1, páginas 36/48.

GARIBALDI ALVES FILHO

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 33 e o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "d", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo PREVIC nº 44011.000287/2012-66, comando nº 350153317, juntada nº 354323419, resolve:

Nº 408 - Art. 1º Aprovar a Transferência de Gerenciamento do Plano BD Itaú - CNPB nº 2009.0025-47, do Itaú Fundo Multipatrocinado - IFM para a Fundação Itaúubano, passando, a partir de então, a ser denominado Plano Itaú BD, mantendo-se o mesmo CNPB.

Art. 2º Autorizar a aplicação do Regulamento do Plano Itaú BD - CNPB nº 2009.0025-47, a ser administrado pela Fundação Itaúubano.

Art. 3º Aprovar o "Instrumento Particular de Distrito dos Convênios de Adesão firmados com o Itaú Fundo Multipatrocinado - IFM".

Art. 4º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado em 1º de junho de 2012 entre a Fundação Itaúubano, entidade fechada de previdência complementar, e as patrocinadoras representadas pelo Itaú Unibanco S.A., na condição de patrocinadoras do Plano Itaú BD - CNPB nº 2009.0025-47.

Art. 5º Aprovar o "Instrumento Particular de Transferência de Reservas e Gerenciamento de Plano Previdenciário entre Entidades Fechadas de Previdência Complementar".

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alíneas "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44600.003225/94-38 sob o comando nº 353397358 e juntada nº 354838429, resolve:

Nº 409 - Art. 1º Aprovar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Adesão celebrado entre o patrocinador ODBINV S.A. (atual denominação da ODEBRECHT S.A.) e a ODEPREV Odobrecht Previdência, na qualidade de administradora do Plano ODEPREV de Renda Mensal - CNPB nº 1994.0040-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 30184079, comando nº 350573179 e juntada nº 354783100, resolve:

Nº 410 - Art. 1º Aprova a alteração proposta para o artigo 36, § 2º do Regulamento do Plano de Benefícios II - CNPB nº 1998.0029-18, administrado pelo Fundo de Pensão Multipatrocinado - FUNPER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44600.002945/99-36, sob o comando nº 352215808 e juntada nº 354938779, resolve:

Nº 411 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios Itaipu Prev - CNPB nº 1999.0023-18, administrado pela PRIZER PREV - Sociedade de Previdência Privada, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 33 combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo PREVIC nº 44011.000206/2012-51, comando nº 352951640 e juntada nº 354574208, resolve:

Nº 414 - Art. 1º Homologar o pedido de retirada de patrocínio do Sindicato Nacional das Empresas Aeronáuticas do Plano de Benefícios II SNEIA, CNPB nº 2002.0036-29, administrado pelo Instituto Actus de Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

DIRETORIA COLEGIADA

PORTARIA Nº 413, DE 27 DE JULHO DE 2012

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, com fulcro no artigo 42 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 2º combinado com o inciso X do artigo 11, ambos de Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e por decisão unânime, resolve:

Art. 1º Decretar a administração especial com poderes próprios de liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios II - Tropical patrocinado pelas empresas Companhia Tropical de Hotéis e Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia, administrado pelo Instituto Actus de Seguridade Social, e inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob o nº 20.020.043-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.246, DE 27 DE JULHO DE 2012

Estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Rio Bonito (RJ).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição,

Considerando a Portaria nº 1.172/GM/MS, de 5 de junho de 2012, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgências 24hs da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com o Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 711/SAS/MS, de 25 de julho de 2012 que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Rio Bonito (RJ);

Considerando a Portaria nº 1.799/GM/MS, de 11 de agosto de 2009, que habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Rio Bonito (RJ);

Considerando a Portaria nº 1.461, de 27 de junho de 2011, que estabelece recursos financeiros a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Rio Bonito (RJ); e

Considerando a visita técnica realizada pela Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Especializada/ Coordenação Geral de Urgência e Emergência no Município de Rio Bonito (RJ), no dia 28 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos complementares no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Rio Bonito (RJ), na forma do anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao custeio e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Ponte III no Município de Rio Bonito (RJ).

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde do Rio de Janeiro (RJ).

Art. 3º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8583 - Atenção à Saúde da População para procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2012.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Município	UPA 24h	Valor Anual	CNIBS
Rio Bonito UPA 24h		3.000.000,00	6632172
TOTAL		3.000.000,00	

PORTARIA Nº 1.247, DE 27 DE JULHO DE 2012

Autoriza o repasse excepcional dos valores de recursos federais, relativos ao incentivo de qualificação das ações de dengue, para o ano de 2012, destinados à ocupação do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde dos Estados do Ceará, Goiás, Pará e Piauí.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição,

Considerando a Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências; e

Considerando que, dentro dos prazos estabelecidos, foram atendidas as condições descritas na Portaria nº 2.557, de 28 de outubro de 2011, que institui o Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, no ano de 2011, o incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado ao Distrito Federal e Municípios prioritários e define normas relativas ao recebimento de repasses deste tipo de recurso, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o repasse dos valores de recursos federais, em caráter excepcional, relativos ao incentivo de qualificação das ações de dengue, para o ano de 2012, destinados à ocupação do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde dos Estados do Ceará, Goiás, Pará e Piauí, em acordo com as resoluções das Comissões Intergovernamentais Bipartite encarregadas.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, dos recursos em parcela única para os Fundos Municipais de Saúde, conforme tabela abaixo:

UF	Município	Valor
CE <td>Crato</td> <td>75.216,00</td>	Crato	75.216,00
GO <td>Luziânia de Norte</td> <td>33.222,50</td>	Luziânia de Norte	33.222,50
GO <td>Rio Verde</td> <td>120.645,97</td>	Rio Verde	120.645,97
PA <td>Sabará</td> <td>148.875,41</td>	Sabará	148.875,41
PI <td>Ilheus de São</td> <td>2.009,00</td>	Ilheus de São	2.009,00

Art. 3º Os créditos orçamentários, de que trata a presente Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.2015.20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.354/GM/MS, de 2 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 137, de 3 de julho de 2012, Seção 1, página 42.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 1.248, DE 27 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial na operadora ILHEUS-MED OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE - VIDAMED LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso I e III do art. 82, da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, e na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 12 de julho de 2012, considerando as irregularidades econômico-financeiras e administrativas graves, constantes no processo administrativo nº 339902.352625/2011-19, adotou a seguinte Resolução Operacional e cu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica decretado o regime especial de Liquidação Extrajudicial na operadora ILHEUS-MED OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE - VIDAMED LTDA., Registro ANS nº 41.513-8, inscrita no CNPJ sob o nº 04.785.761/0001-57 e com fulcro no inciso II do Artigo 99, de Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, fixa-se como Termo Legal da Liquidação da operadora, o dia 17 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MALDIRCIO CIESCHIN
Diretor-Presidente



Autos nº 0013811-13.2012.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências/PROC

Requerente: Jose Rodrigues da Silva

**Requerido: ILHÉUS-MED OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE - VIDAMED I
LTDA**

DESPACHO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Liquidante Extrajudicial da ILHÉUS-MED Operadora de Planos de Saúde – VIDAMED I Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 04.785.761/0001-57. Com o fito de arrecadar o ativo e apurar o passivo patrimonial da liquidanda, requer a esta Corregedoria-Geral da Justiça sejam oficiados os serviços de registro de imóveis para que prestem informações relativas à **existência de bens de propriedade da empresa** (fls. 1 e 2).

É o relatório necessário.

Não se vislumbra óbice ao deferimento do pedido, visto que a busca é ato do oficial de registro de imóveis prevista no Regimento de Custas e Emolumentos do Estado e no art. 14, parágrafo único, da Lei n. 6.015/1973, dentre outros.

Além disso, é cediço que a implantação do Sistema Hermes (malote digital) facilitou sobremaneira a comunicação entre a Corregedoria-Geral da Justiça e os serviços extrajudiciais deste Estado. Destarte, o deferimento do pedido é medida que se impõe.

Diante do exposto, expeça-se ofício-circular aos serviços de registro de imóveis deste Estado, via Sistema Hermes, para que procedam a busca de bens, nos termos *supra*, e informem diretamente ao liquidante sobre o cumprimento da medida, se positiva a resposta.

Cientifique-se o requerente e, na sequência, arquivem-se os autos.

Em razão do contido na Portaria n. 3/2012, deixo de remeter o presente processo ao crivo da Excelentíssima Vice-Corregedora-Geral da Justiça.

Florianópolis (SC), 14 de janeiro de 2013.

Davidson Jahn Mello

Juiz-Corregedor